



**LEI Nº 1.575/2011**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados atender a Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC, objetivando apoio financeiro para as Associações de Pais e Professores das Escolas: EMEIEF CLÉLIA DEIVID MUNDIM e EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS na realização do desfile em comemoração ao dia sete de setembro.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

10.04.122.0018.2.129 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CLÉLIA DEIVID MUNDIM

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$11.000,00

10.04.122.0018.2.130 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$11.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 08 de setembro de 2011.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Juarez de Oliveira Alves**

*Sec.Munic. de Esporte Lazer e Cultura*

**Jair Barbosa de Souza**

*Coordenador de Planejamento e Orçamento*